

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ofício Nº 99/2023/GABINETE

Coxim/MS 24 de abril de 2023

ILMO SENHOR

ADEMIR FERREIRA DA SILVA

MD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE COXIM

RUA JOAO PESSOA, 130 COXIM - MS

79400-000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM-MS

Ordenador de Despesas: EDILSON MAGRO, Prefeito Municipal de Coxim, inscrito no CPF sob o n. 080.346.708-71, portador da cédula de identidade 21.511.279 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Miranda Reis, n.º 461, centro, localizado no município de Coxim – MS

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei Ordinário nº 06/2023, e requerer TRAMITAÇÃO COM URGENCIA.

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente, encaminhar a V.Exa., Projeto de Lei Ordinário nº 06/2023, Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual do exercício de 2023 do Município de Coxim – MS.

Ainda, requerer a tramitação em regime de urgência.

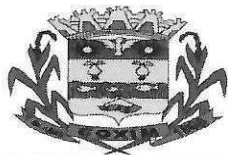
Acreditando no elevado espírito público e de justiça que sempre norteou as decisões desta casa, colhemos a oportunidade para reiterar nossos protestos de apreço e consideração.

Democráticas Saudações



EDILSON MAGRO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Excelentíssimos Presidente,

Nobres Vereadores(as).

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que "Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados à criação de elementos em ações constantes na Lei Orçamentária para o exercício de 2023.

Ressaltamos ainda que, a presente autorização de abertura de crédito adicional especial reger-se-á pelo artigo 43, § 1º, II, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 – Normas Gerais do Direito Financeiro. Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

ANTE O EXPOSTO, e considerando tudo que mais consta, é que colocamos a presente propositura à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, e data vênua, esperamos que após os pareceres das Comissões Permanentes dessa Câmara, seja em plenário o projeto discutido, votado e aprovado com o costumeiro acerto de Vossas Excelências.

Ademais, solicitamos a necessidade de tramitação em Regime de urgência na apreciação do Projeto de Lei Ordinário nº 02/2023

Acreditando no elevado espírito público e de justiça que sempre norteou as decisões desta casa, esperamos que o presente projeto de lei, sejam apreciados e aprovados na forma regimental, colhemos a oportunidade para reiterar nossos protestos de apreço e consideração.

Democráticas Saudações



EDÍLSOM MAGRO

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

PROJETO DE LEI Nº 06 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual do exercício de 2023 e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado:

Unidade Orçamentária: 40.10.7 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
Função: 08 – Assistência Social		
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária		
Programa: 0005 – PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Ação: 2.041 – Gestão do Programa de Habitação		
Fonte de Recursos: 15000000 Recursos Ordinários		
ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR R\$
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Unidade Orçamentária: 50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função: 10 – Saúde		
Subfunção: 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
Programa: 0004 – SAÚDE PARA TODOS		
Ação: 2.028 – GESTÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE - SAUDE DO TRABALHADOR		
Fonte de Recursos: 16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR R\$
4.4.90.52.00 – Outros Materiais Permanentes	16210000	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Unidade Orçamentária: 40.102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função: 08 – Assistência Social		
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária		



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Programa: 0005 – PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Ação: 2.029 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Fonte de Recursos: 15000000 Recursos Ordinários		
ELEMENTOS DESPESAS	FONTE	VALOR R\$
3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Unidade Orçamentária: 60.102 FUNDEB		
Função: 12 – Educação		
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental		
Programa: 0002 – QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		
Ação: 2.018 – REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 70% FUNDAMENTAL		
Fonte de Recursos: 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		
ELEMENTOS DESPESAS	FONTE	VALOR R\$
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	10.000,00
3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	10.000,00
TOTAL		20.000,00

Unidade Orçamentária: 60.102 FUNDEB		
Função: 12 – Educação		
Subfunção: 365 – Ensino Infantil		
Programa: 0002 – QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		
Ação: 2.020 – REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 70% ENSINO INFANTIL CRECHE		
Fonte de Recursos: 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		
ELEMENTOS DESPESAS	FONTE	VALOR R\$
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	10.000,00
3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	10.000,00
TOTAL		20.000,00

Unidade Orçamentária: 60.102 FUNDEB		
Função: 12 – Educação		
Subfunção: 365 – Ensino Infantil		
Programa: 0002 – QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		
Ação: 2.022 – REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 70% ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA		
Fonte de Recursos: 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos		



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

profissionais da educação básica em efetivo exercício		
ELEMENTOS DESPESAS	FONTE	VALOR R\$
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	10.000,00
3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	10.000,00
TOTAL		20.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no artigo 1º servirão como recursos:

- a. Por anulação a importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 40.107 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
Função: 08 – Assistência Social		
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária		
Programa: 0005 – PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Ação: 2.041 – Gestão do Programa de Habitação		
Fonte de Recursos: 15000000 Recursos Ordinários		
ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR R\$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	15000000	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Unidade Orçamentária: 50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função: 10 – Saúde		
Subfunção: 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
Programa: 0004 – SAÚDE PARA TODOS		
Ação: 2.028 – GESTÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE - SAÚDE DO TRABALHADOR		
Fonte de Recursos: 16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
ELEMENTOS DESPESAS	FONTE	VALOR R\$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	16210000	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Unidade Orçamentária: 40.102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função: 08 – Assistência Social		
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária		
Programa: 0005 – PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
Ação: 2.029 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Fonte de Recursos: 15000000 Recursos Ordinários		
ELEMENTOS DESPESAS	FONTE	VALOR R\$



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

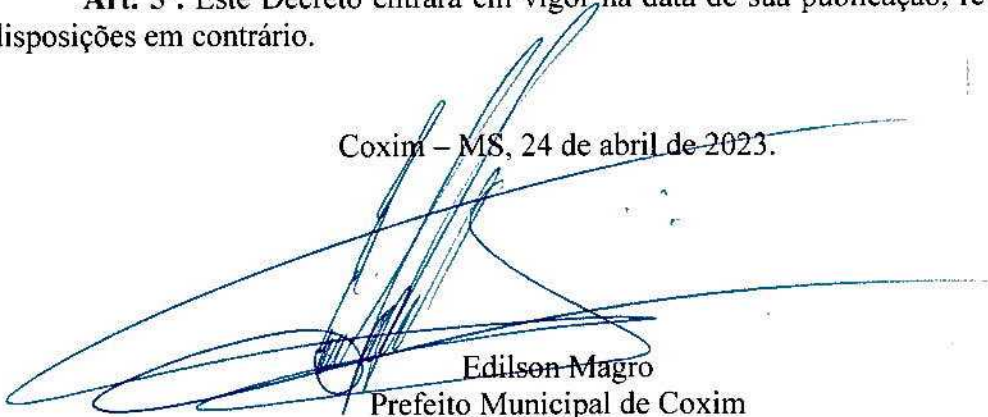
3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Unidade Orçamentária: 60.102 FUNDEB		
Função: 12 – Educação		
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental		
Programa: 0002 – QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		
Ação: 2.018 – REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 70% FUNDAMENTAL		
Fonte de Recursos: 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		
ELEMENTOS DESPESAS	FONTE	VALOR R\$
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	60.000,00
TOTAL		60.000,00

Art. 3º. Fica alterado o Plano Plurianual do período 2022 a 2025 (Lei nº 1.892, de 15 de dezembro de 2021), Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.908/2022 de 13 de Julho de 2022) e a Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.928, de 16 de dezembro de 2022), com a inclusão da atividade e das dotações orçamentárias constante desta lei.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coxim – MS, 24 de abril de 2023.


Edilson Magro
Prefeito Municipal de Coxim



Câmara Municipal de Coxim
RUA JOÃO PESSOA - COXIM-MS
Cep: 79400-000 ** Fone: (67)3291-1539 **
C.N.P.J. 03.969.623/0001-65

**Comprovante
de
Protocolização**

Data : 27/04/2023

Requerente: 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
Endereço: R. 10 DE DEZEMBRO, 268, , CENTRO - COXIM
CNPJ: 03.510.211/0001-62

E-mail:

R.G. :

Tel.: (67)3291-1163

Cel.:

Processo: 0183 / 2023

Ofício:

Data: 27/04/2023

Hora: 08:38:39

Senha: 163606

Local Origem: 1 - RECEPÇÃO

Tipo de Processo: 2 - EXTERNO

Responsável: ANA CLESIA DE LIMA

Mensagem:

Assunto: OFICIOS

Obs. : AASUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 06/2023, E REQUERER TRAMITAÇÃO COM URGENCIA.

2ª Via